



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 203/2017

SUPRIME O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 203/2017.

Artigo 2º O Artigo 3º fica renumerado para Artigo 2º.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de alteração no PLO nº 203/2017, de maneira a atender parecer prévio oriundo da Procuradoria Geral desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR